

AUTOVEMA



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2019/SIGMA/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.290946/2019-69.

DL 121/2019

A
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL/RO.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA: NILSEIA KETES COSTA
PREGOEIRA DA EQUIPE SIGMA/SUPEL/RO.

03.968.287/0001-36
AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.
Av. Gov. Jorge Teixeira, 700
Nova Porto Velho CEP: 76.820-116
Porto Velho - RO

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.968.287/0001-36, situada na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-116, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu representante legal, in fine assinado, vem à presença de Vossa Senhoria interpor, tempestivamente IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO EDITALÍCIO.

Tomamos conhecimento da referido Edital o qual nos causou satisfação por saber que nosso veículo atende perfeitamente as condições técnicas exigidas no Edital, bem como estamos cientes que, caso venhamos a vencer o certame essa digníssima ADMINISTRAÇÃO contará em sua frota com o veículo mais comercializado do mercado brasileiro.

POR OUTRO LADO, COMO FORMA DE AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBSERVANDO ASSIM PRECEITOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA, DE FORMA A SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O ÓRGÃO, SOLICITA **ALTERAÇÕES** QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO:

Autovema Veículos Ltda

*Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700 – CEP: 76.820-116
Telefone: (69) 3216-9645*

Porto Velho – Rondônia

E-mail: licitacoes@csc.gruporovema.com.br



ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

DE: DESCRIÇÃO ATUAL

Ambulância de Simples Remoção (Tipo A): Veículo tipo *Pick-Up* adaptado para ambulância de simples remoção, com ar condicionado na cabine (motorista e passageiro) e no salão de atendimento, portanto o salão de atendimento deve possuir ar condicionado. Veículo do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, combustível gasolina/álcool, potência mínima de 85 cv (+/- 10%) (gasolina), direção assistida, *air bag* duplo (motorista/ passageiro da cabine), cabine com vidros e travas elétricas, com rádio e alto falantes, faróis de neblina, película de proteção conforme a legislação nos vidros das porta dianteiras, com Sistema de freios *ABS*, dimensões aproximadas/mínimas: largura ~ 1.670mm entre eixos: (mm) 2.560; protetor do cárter; equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, alarme de ré, sala de atendimento com isolamento térmico acústico, comunicação entre sala de atendimento e cabine, cabine de atendimento com sistema de climatização (ar condicionado), vidros (na cor do veículo) laterais corrediço do lado dos bancos, duas portas traseiras para acesso ao paciente, Instalação de película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinifica ou similar, possuindo armário com cantos arredondados, revestido em fórmica ou material similar, banco tipo baú, para no mínimo 02 (dois) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor verde/azul claro, a ser definido na solicitação, possuindo balaústre no teto, com suporte (01) para soro, suporte para cilindro de oxigênio (01) um de 3 m², incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo Sinalizador óptico e acústico, sinalização barra com sirene com 5 tons, **strobos nos faróis e lanternas traseiras e luzes laterais iluminação interna em led, com duas intensidade, um farol de embarque na traseira, 03 tomadas 127 V(incluindo transformador de 12 Vcc para 127 Vc.a, devido sistema elétrico devendo possuir sistema de bateria que suporte, sistema elétrico do salão de atendimento independente (chave geral)**, maca articulada e com rodas e colchão(suporte até 150Kg), com três cintos de segurança; rede de oxigênio que deve ser alimentada por um cilindro de 3 m³, rede deve conectar a régua tripla (alimentação do respirador; luxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi)

SRA: PREGOEIRA , LEMBRANDO QUE NESSE EDITAL ESTÁ COM MUITOS ITENS QUE NÃO SÃO ADEQUADOS PARA INSTALAÇÃO NO MODELO POR NOSSA EMPRESA OFERTADO (MODELO HOMOLOGADO PELO FABRICANTE) TIPO :...

“STROBOS FAROIS E LANTERNAS TRASEIRAS E LUZES LATERAIS E ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED , COM DUAS INTENSIDADE, UM FAROL DE EMBARQUE NA TRASEIRA , 03 TOMADAS 127VOLTS (INCLUINDO TRANSFORMADOR DE 12VCC PARA 127CV.A, DEVIDO O SISTEMA ELÉTRICO , DEVENDO POSSUIR SISTEMA DE BATERIA QUE SUPORTE, SISTEMA ELÉTRICO DO SALÃO DE ATENDIMENTO INDEPENDENTE (CHAVE GERAL)

TODOS ESSES ITENS NÃO SÃO ADEQUADOS PARA AMBULÂNCIA TIPO “A” SIMPLES REMOÇÃO , VEÍCULO DE PORTE PEQUENO , VINDO SER POSSÍVEL SOMENTE EM VEÍCULO TIPO MÉDIO OU UTI, ACREDITO QUE AO FAZER O TERMO DE REFERÊNCIA , USARAM O CTRL ‘C’ CTRL “V” EM UM OUTRO VEÍCULO DE PORTE GRANDE TIPO “UTI”

Autovema Veículos Ltda

Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700 – CEP: 76.820-116
Telefone: (69) 3216-9645

Porto Velho – Rondônia

E-mail: licitacoes@csc.gruporovema.com.br



PEDIMOS QUE SEJA RETIRADO DAS ESPECIFICAÇÕES OS ITENS CITADOS , PARA QUE AS EMPRESAS POSSAM ATENDER O PRODUTO SOLICITADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT , E QUE SEJAM HOMOLOGADAS PELOS FABRICANTES DAS MESMAS .

DO PEDIDO

Em síntese, requer seja analisado tal pedido , para possamos atender o referido Edital e que o certame não seja fracassado por falta de participantes que atendam as especificações .

Tendo em vista que a sessão pública está designada para **22/11/2019**, requer, ainda, seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo o ritual do artigo 4.º da Lei nº 10.520/2002 ser considerado inválido, considerados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

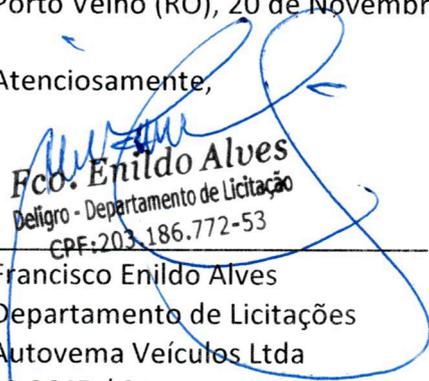
Requer, caso não corrigido o edital no ponto ora invocado, seja mantida a irrisignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Vale dizer que caso esta comissão não aceite o pedido em questão, requer-se que a mesma seja clara quanto à regularidade de ação tomada, para que seja o mesmo objeto de discussão em processo judicial.

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO**,

Porto Velho (RO), 20 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,


Fco. Enildo Alves
Deligro - Departamento de Licitação
CPF: 203.186.772-53

Francisco Enildo Alves
Departamento de Licitações
Autovema Veículos Ltda
(69) 3216-9645 / 8114-1742

Autovema Veículos Ltda

Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700 – CEP: 76.820-116
Telefone: (69) 3216-9645

Porto Velho – Rondônia
E-mail: licitacoes@esc.gruporovema.com.br



PROCURAÇÃO

Instrumento particular de procuração, passado pela outorgante abaixo, em favor dos outorgados nomeados, para que a utilizem em todo território nacional, onde, com ela, apresentarem-se:

OUTORGANTE: AUTOVEMA VEICULOS LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.968.287/0001-36, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, n° 700, Bairro: Nova Porto Velho, em Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Representante Legal o Sr. **GILVAN GUIDIN** residente e domiciliado nesta Capital.

OUTORGADO: FRANCISCO ENILDO ALVES, brasileiro, casado, Supervisor de Departamento, inscrito na CPF: sob o n° 203.186.772-53 e RG: sob o n° 234.809SSP/RO, residente e domiciliado nesta Capital.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO** a **OUTORGANTE** acima qualificada constitui e nomeia seu bastante procurador o **OUTORGADO** acima qualificado com a finalidade específica de participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 388/2019/SIGMA/SUPEL/RO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES -RO** podendo para tanto, assinar declarações, propostas comerciais, cotações de preço, entregar e retirar editais, promover cadastros e participar de reuniões para entrega de envelopes de documentos e preços, bem como para promover recursos e impugnações, inclusive para recebimento de intimações e notificações, bem como desistência e recursos, conferindo amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços e demais atos pertinentes ao certame. Não podendo substabelecer. Esta procuração tem validade até 31 de DEZEMBRO de 2019.

Porto Velho/RO, 08 de Novembro de 2019.



AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ/MF sob o n°. 03.968.287/0001-36
GILVAN GUIDIN
RG 5951321 - SSP/MT
CPF N° 411.783.861-04



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Helena Soares Oliveira Carvajal - Tabeliã e Oficiala

[Handwritten signature]

Atestação por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

110000021 - GILVAN GUIDIM

Em test. da verdade. Porto Velho, 12 de

Novembro de 2019. DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA

ESCREVENTE AUTORIZADA Vir. Unit.(R\$) Emol 2,62 FUJU 0,82

FUNDEP 0,10 FUNDIMPER 0,20 Selo 1,08 Total 4,82. Selo Digital de

Autenticação: A1AEQ29696-487E5. Confira a validade em

www.tjro.jus.br/consultaselo/



[Faint handwritten text]

NOME: **FRANCISCO ENILDO ALVES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **234809 SSP RO**

CPF: **203.186.772-53** DATA NASCIMENTO: **31/05/1964**

FILIAÇÃO:
FRANCISCO ALVES IRMAO
MARIA ALEXANDRE ALVES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02378242113** VALIDADE: **30/11/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **19/06/1996**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1486593442

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1486593442

OBSERVAÇÕES: **CÓPIA COLORIDA**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PORTO VELHO, RO** DATA EMISSÃO: **01/12/2017**

José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO
 ASSINATURA DO EMISSOR 05823264127
 RO705862321

RONDÔNIA



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Helena Soares Oliveira Carvajal - Tabeliã e Oficiala

AUTENTICAÇÃO - Autêntico, por ser fotocópia fiel do original apresentado. Em test. da verdade.
PORTO VELHO, 06 de Dezembro de 2017.
 DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Vir. Unit (R\$) Empl (2,49)-FUJU(0,60)-FUNDEPI(0,19)-FUNDIMPER(0,19)
 FUMORPGE(0,19)-Selo(1,02) Total 4,68

Selo Digital de Fiscalização **A1ADR29165-ED2FC.**
 Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

EM BRANCO

CÓPIA COLOPADA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0595132-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/2012

NOME GILVAN GUIDIN

FILIAÇÃO WALDIR GUIDIN
CELITA GUIDIN

NACIONALIDADE STO. ANT. DO SUDOESTE-PR DATA DE NASCIMENTO 05/07/1969

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. 19 FLS. 203
TERM 7595
STO. ANT. DO SUDOESTE PR
CPF 411783861-04

ASSINATURA: *Telma de Azevedo Silva Moraes*
Disatoca Metropolitana de 004

LEI Nº 7.116 DE 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDÓ MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Cartório Carvajal

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Helena Soares Oliveira Carvajal - Tabeliã e Oficiala

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original apresentado. Em teses da verdade.
PORTO VELHO, 19 de Setembro de 2019.
ROSSE DA SILVA RABELO, ESCRIVENTE AUTORIZADA VIT
711 (R\$) Emol (2.63) FUJU (0.63) FUNDEN (0.11) FUNDIMPER
20) Selo (1,08) Total: 4,66 Selo Digital de Fiscalização
A1AEP23760.049CA. Confira a validade em:
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Rua D. Pedro II, 637, loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 76801-151 - (69) 3211-4000/3224-3353 - carvajal@brturbo.com.br

EM BRANCO

EM BRANCO

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA
CNPJ 03.968.287/0001-36
NIRE: 11200354824

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, **ADÉLIO BAROFALDI**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Avenida Guaporé, nº 1077 casa 08 Condomínio San Gabriel Bairro Lagoa, CEP 76.812-303 no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, nascido em 12/10/1957 portador da Cédula de Identidade RG nº 1.335.952 expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 251.732.519-72 e **CENTRAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.905.629/0001-20, com Registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o nº. 11200661051 em 26/08/2016, com sede e foro na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 786, sala 02, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76820-116 no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo seu administrador o **ADÉLIO BAROFALDI**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Avenida Guaporé, nº 1077 casa 08 Condomínio San Gabriel Bairro Lagoa, CEP 76.812-303 no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, nascido em 12/10/1957 portador da Cédula de Identidade RG nº 1.335.952 expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 251.732.519-72, resolvem pela melhor forma de direito alterar, como de fato alterado tem, o contrato social da empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.968.287/0001-36, com Registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, sob o nº. 112.00354824, com sede situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº. 700, CEP 76.820-116, Bairro Nova Porto Velho, nesta Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, da qual são os únicos sócios, nos termos da legislação a ela pertinente, da seguinte forma:

Cláusula 1ª - A sociedade neste ato acrescenta atividade de:

1. Atividades de Intermediários em transações de Títulos, valores mobiliários e mercadorias.

Parágrafo Único: Acrescenta a atividade na **filial 1**, inscrita no CNPJ 03.968.287/0002-17 com o NIRE 1190009320-9 na cidade de Vilhena - RO, Av. Celso Mazutti, nº.: 6643-A, Bairro Parque São Paulo, CEP 76980-000, com capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 2ª - Fica extinta a **Filial nº 2**, inscrita no CNPJ nº 03.968.287/0003-06, NIRE 11900133731, na cidade de Porto Velho - RO, a Avenida Governador Jorge Teixeira, 840, Anexo I, Bairro Nova Porto Velho. CEP 76820-116.

Cláusula 3ª - A sociedade passa a ter por objeto social o Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, Serviço de borracharia para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmara-de-ar, Comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar, Atividades de Intermediários em transações de Títulos, valores mobiliários e mercadorias.

Cláusula 4ª - As demais Cláusulas permanecem inalteradas, e por estarem em perfeito acordo em todo quanto neste instrumento particular foi lavrado. Obrigam-se a cumprir o presente contrato e alterações contratuais, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo em três vias, de igual ter e forma.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A denominação empresarial desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada é "AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA".

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede e foro na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº. 700, CEP 76.820-116, Bairro Nova Porto Velho, nesta Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Cláusula 3ª: A sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, escritórios e agências em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos seus administradores:

Parágrafo Único: A sociedade possui, **filial 1**, inscrita no CNPJ 03.968.287/0002-17 com o NIRE 1190009320-9 na cidade de Vilhena – RO, Av. Celso Mazutti, nº.: 6643-A, Bairro Parque São Paulo, CEP 76980-000, com capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) somente para efeitos fiscais.

Cláusula 4ª: A sociedade tem por objeto social o Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, Serviço de borracharia para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmara-de-ar, Comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar, Atividades de Intermediários em transações de Títulos, valores mobiliários e mercadorias.

Cláusula 5ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades em 18/07/2000.

Cláusula 6ª: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
CENTRAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	999.900	999.900,00
ADÉLIO BAROFALDI	100	100,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

Cláusula 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 8ª: A administração da sociedade competirá a **ADÉLIO BAROFALDI**, acima qualificado, neste ato designado **SÓCIO-ADMINISTRADOR**. Os sócios poderão contratar administradores quando for conveniente ao desempenho das atividades, desde que em comum acordo entre os sócios acima qualificados, aos quais caberão todos os poderes de administração e representação da Sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, agindo sempre isoladamente. Todos declaram não estar impedidos sob forma da lei, de exercerem a administração desta sociedade.

§ ÚNICO - Neste ato fica designado o Senhor **GILVAN GUIDIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no. 595.132 SSP/MT e do CPF no. 411.783.861-04, residente e domiciliado à Rua Jose de Alencar nº. 3576 Apartamento 1001 Edifício Maison Chamounix - Bairro Olaria, CEP 76.801-226, nesta Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia como **ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO** aos quais caberão todos os poderes de administração, conferidos aos Sócios-Administradores, agindo sempre isoladamente. Todos declaram não estar impedidos sob forma da lei, de exercerem a administração desta sociedade.

Cláusula 9ª: Os sócios administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Único: Os sócios administradores retirarão da sociedade uma quantia mensalmente, a título de "pró-labore", de forma individual, que será fixada por deliberação dos sócios quotistas e levados a conta de despesas gerais.

Cláusula 10ª - No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Cláusula 11ª: Compete aos sócios administradores, cumprir as cláusulas contratuais, tendo os poderes que a lei lhe outorga para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

Cláusula 12ª: É vedado aos sócios quotistas e aos sócios administradores utilizarem a firma para assuntos estranhos ao negócio social, inclusive obrigá-la por fiança, aval, caução ou por outro qualquer tipo de garantia, exceto quanto o objeto de garantia interessar à sociedade, sendo nulo qualquer ato praticado neste sentido, não produzindo efeitos com relação à sociedade.

Cláusula 13ª: A reunião dos sócios quotistas terá lugar anualmente dentro de 04 (quatro) meses que se seguirem ao término do exercício social na sede da sociedade, sendo convocada por escrito por qualquer dos sócios quotistas ou sócios administradores.

Parágrafo único: Além da reunião ordinária, os quotistas se reunirão tantas vezes quantas forem necessárias, sendo de suas decisões lavradas no livro próprio de reunião de quotista.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 12:22 SOB Nº 20170454185.
PROTOCOLO: 170454185 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704025580. NIRE: 11200354824.
AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 17/10/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

Cláusula 14ª: Sempre que qualquer sócio pretender alienar suas quotas, os demais sócios terão preferência para a aquisição na proporção de suas quotas.

- 1) Os sócios que pretenderem alienar suas quotas comunicarão a sociedade por escrito, sua intenção, indicando claramente, a quem alienar o valor pretendido e as condições de pagamento.
- 2) Os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar sua intenção, a contar do recebimento da carta da sociedade informando da decisão do quotista.
- 3) Os sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o direito de preferência, após o que o sócio poderá alienar as quotas de sua propriedade livremente.
- 4) Nos casos em que qualquer dos sócios não desejar exercer sua preferência, é facultado aos demais sócios dividirem-se entre si as suas quotas que caberiam a este sócio.

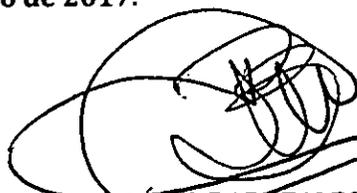
Cláusula 15ª: A morte, interdição, falência ou recuperação judicial de qualquer dos sócios quotistas não causará a dissolução da Sociedade que continuará a existir com os quotistas remanescentes e os herdeiros do quotista que o desejarem, ou com o representante do interdito, falido ou recuperante judicial.

- 1) A manifestação da vontade dos herdeiros de serem admitidos na sociedade deverá ser por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação que a respeito, a sociedade obriga a fazer-lhes, ficando claro que o silêncio dos herdeiros, neste prazo, será considerado como recusa.
- 2) Quando os herdeiros não desejarem ser admitidos na sociedade, o interesse do quotista falecido serão computado de acordo com o Balanço a ser levantado na data do óbito e pago em dinheiro, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo no parágrafo anterior.
- 3) Fica, entretanto, assegurado aos quotistas remanescentes, o direito de preferência para aquisição dos quotistas do falecido, nos mesmas condições descritas e estipuladas no parágrafo 2º.

Cláusula 16ª: Os sócios abaixo assinados declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial do Estado de Rondônia, a fim de que se produza seus efeitos legais e as demais entregues aos Contratantes devidamente anotadas.

Porto Velho-RO, 12 de Junho de 2017.

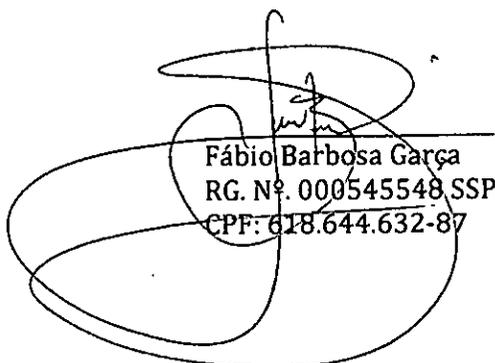

ADÉLIO BAROFALDI




CENTRAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA
ADÉLIO BAROFALDI



TESTEMUNHAS:


Fábio Barbosa Garça
RG. Nº. 000545548 SSP/RO
CPF: 618.644.632-87


Arivon Pereira da Silva
RG: 455.678 SSP/RO
CPF: 450.882.019-68

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 12:22 SOB Nº 20170454185.
PROTOCOLO: 170454185 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704025580. NIRE: 11200354824.
AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA

CARTORIO CARVALAL - 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Caiari
(69)3211-4002/3224-3353-PORTO VELHO-RO

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA,

a(s) firma(s) de:

[G2a8Sko6]-ADELIO BARDFALDI.....

Em testemunho da verdade.

PORTO VELHO, 17 de Setembro de 2017.

062-JOISSE DA SILVA RABELO
ESCREVENTE AUTORIZADA

V.Unit: Emol. R\$ 6,22 - Selo R\$1,02

FUJU R\$1,24 - FUNDEF R\$0,47 - FUNDIMPER

R\$0,47 - FUMORPGE R\$0,47 -TOTAL: R\$9,89.

SELÓ DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

AIAD022338 a ADO22339-98

Confira a validade em

www.tjro.jus.br/consultaselo/



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 12:22 SOB Nº 20170454185.
PROTOCOLO: 170454185 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704025580. NIRE: 11200354824.
AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 17/10/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de Rondônia certifica que em 16/10/2017, foi realizado para a empresa AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
170454185	20170454185	002 / 025	11900133731	03.968.287/0003-06	Avenida governador jorge teixeira, 840
170454185	20170454185	002 / 024	11900093209	03.968.287/0002-17	Avenida celso mazutti, 6643

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 12:22 SOB Nº 20170454185.
PROTOCOLO: 170454185 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704025580. NIRE: 11200354824.
AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 17/10/2017
www.empresafacil.ro.gov.br